

PORTARIA Nº. 240/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

“Concede Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 78, 79 e 80, da Lei Municipal nº 827/89;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Luara de Carvalho Silva Gama;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 105/2021 e o Despacho nº 368/2021 emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciados ao Processo nº 2021.02.079049;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** à servidora **LUARA DE CARVALHO SILVA GAMA**, matrícula 3857, Assistente Administrativo, no período de 01/05/2021 a 30/04/2022.

§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir, devendo, portanto, manter seus contatos sempre atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§ 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 23 dias do mês março de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

